

Relatório Anual de Transparência

Ano de 2018

Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Índice

1. Introdução	3
2. Estrutura jurídica e da Propriedade	3
3. Estrutura de governação	4
4. Sistema interno de controlo de qualidade	4
5. Regras de rotação dos sócios	5
6. Última verificação de controlo de qualidade	5
7. Entidades de interesse público	6
8. Declaração sobre práticas de independência	6
9. Políticas de formação contínua	6
10. Informações financeiras	7
11. Informações quanto à base remuneratória dos sócios	8

1. Introdução

Nos termos do disposto no artigo 62.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e do previsto no artigo 13º do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, a Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., (doravante designada por MCUNHA-SROC ou Sociedade) apresenta neste documento o seu Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

2. Estrutura jurídica e da Propriedade

A Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados – SROC, Lda., com sede na Rua Júlio de Brito, n.º 108, no Porto, assume atualmente o tipo jurídico de uma sociedade civil sob a forma comercial por quotas, estando registada na Conservatória do registo Comercial do Porto, sob o número 502 152 567 e inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com o n.º 52 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161395.

A MCUNHA-SROC apresenta ainda uma delegação nos Açores, na Rua Bento José Morais, n.º 45, em Ponta Delgada.

O capital social da sociedade é de 27.500 Euros, distribuído pelos seguintes 3 sócios a 31 de dezembro de 2018:

Sócio	n.º de ROC	Capital Social	% Capital Social
Joaquim Manuel Martins da Cunha	859	19.000,00 €	69,1%
Arlindo de Jesus Duarte (Falecido)	165	4.000,00 €	14,5%
Manuel Ricardo Fontes da Cunha	1828	4.500,00 €	16,4%
	Total	27.500,00 €	100,0%

A MCUNHA-SROC não faz parte de qualquer rede nacional ou internacional de sociedades de serviços de auditoria.

3. Estrutura de governação

A gestão operacional da MCUNHA-SROC encontra-se distribuída por pelouros afetos a cada um dos sócios gerentes. Em termos formais a Sociedade obriga-se pela assinatura de dois gerentes para os assuntos de mero expediente ou em outros atos ou contratos.

A representação da sociedade para efeitos de assinatura das Certificações Legais das Contas, Pareceres de Fiscal Único ou outros documentos decorrentes do exercício das funções de interesse público, encontra-se atribuída ao sócio responsável pelo respetivo trabalho.

No que respeita aos colaboradores, existe um processo de avaliação anual do seu desempenho, com base em critérios adotados para o efeito.

4. Sistema interno de controlo de qualidade

As políticas e procedimentos adotados pela Sociedade estão em conformidade com as normas do IFAC no que respeita ao controlo de qualidade (ISQC1 – Controlo de Qualidade das Práticas de Auditoria, Segurança e Serviços Relacionados e ISA 220 – Controlo de qualidade nos contratos de auditoria). Estes documentos estão disponíveis a todos os colaboradores da Sociedade, bem como o Manual de Controlo de Qualidade interno da MCUNHA-SROC.

Os trabalhos de revisão/auditoria estão organizados por carteiras de clientes. O Sócio responsável pelo trabalho e o coordenador analisam a qualidade do trabalho a executar tendo em conta as normas técnicas de revisão/auditoria aplicáveis. As equipas de revisão/auditoria têm em geral manifestado estabilidade e integram auditores séniores e assistentes.

O sócio analisa o processo de planeamento de revisão/auditoria, faz o acompanhamento do trabalho de campo e discute os documentos preliminares de revisão/auditoria e as conclusões com o coordenador do trabalho.

Os sócios realizam reuniões periódicas nas quais se discutem as situações relevantes resultantes dos trabalhos de revisão/auditoria e reúnem com os colaboradores com o mesmo

objetivo. Os sócios realizam também regularmente reuniões periódicas com os colaboradores com vista à discussão dos trabalhos de revisão/auditoria.

Face ao acima descrito, consideramos que o sistema interno do controlo de qualidade praticado pela Sociedade é adequado à sua atividade e dimensão e o seu funcionamento tem-se manifestado eficaz.

No **Anexo I**, apresentamos uma declaração relativa à eficácia do seu funcionamento.

5. Regras de rotação dos sócios

Os sócios não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de garantia de fiabilidade, nem poderão ser responsáveis pela revisão do controlo de qualidade de um trabalho de garantia de fiabilidade de uma entidade de interesse público por período superior a sete anos.

Quando atingido esse limite de sete anos, é obrigatória a rotação de sócios nas funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas funções após um período de três anos.

6. Última verificação de controlo de qualidade

A partir de janeiro de 2016 a supervisão e o controlo de qualidade dos Revisores Oficiais de Contas e de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que auditem entidades de interesse público passaram a ser competência da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Em meados de novembro de 2017 a MCUNHA-SROC foi objeto de ação de supervisão presencial realizada pelo Departamento de Supervisão de Auditoria da CMVM, tendo sido notificada do resultado de tal inspeção no final de 2018 e colocado em prática procedimentos de implementação das recomendações efetuadas.

7. Entidades de interesse público

A MCUNHA-SROC no ano de 2018 realizou serviços de revisão legal de contas às seguintes entidades de interesse público:

- Banco L. J. Carregosa, S.A.;
- URP Urban Renew – Projetos Imobiliários – SICAFI, SA

8. Declaração sobre práticas de independência

A MCUNHA-SROC adota os princípios e as práticas de independência estabelecidos na legislação aplicável e no Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A MCUNHA-SROC adota práticas de independência relativas à Sociedade, sócios e colaboradores de forma adequada, salvaguardando o estabelecido na legislação e regulamentação aplicável, sendo transmitidas a todos os profissionais as regras e políticas de independência implementadas.

No **Anexo II**, apresentamos uma declaração sobre as práticas de independência da sociedade.

9. Políticas de formação contínua

Com o objetivo de desempenho da atividade profissional de Revisão Legal de Contas/Auditoria com elevados níveis de qualidade, em termos técnicos e deontológicos, é necessária uma atualização permanente dos conhecimentos.

Assim, a estratégia definida para formação dos sócios incidiu na formação/atualização interna e externa promovida pela OROC e associações profissionais em matérias relacionadas com a profissão, incidindo especialmente em auditoria, contabilidade e fiscalidade, e ainda assuntos relacionados de direito das sociedades comerciais e entidades públicas.

Relativamente aos colaboradores da sociedade, adotou-se a mesma estratégia, ou seja, realização de formação externa através das mesmas entidades. A formação interna desenvolveu-se fundamentalmente através de formações específicas ministradas pelo *staff* sénior da sociedade, utilizando a capacidade formativa dos sócios professores universitários, e ainda da partilha de conhecimentos entre os que participaram na formação externa (ROC e colaboradores), seguida de sessões de esclarecimento realizadas na sociedade.

Adicionalmente, de forma regular é ministrada formação aos colaboradores na área das tecnologias de informação, em especial no que respeita ao *software* de auditoria desenvolvido internamente e ao software de auditoria recentemente adquirido.

Para além da participação nessas ações externas, os sócios e os colaboradores dedicam uma parte significativa do seu tempo no estudo de matérias relacionadas com a profissão através de formação interna informal e auto formação.

É também política da MCUNHA-SROC dar cumprimento ao estabelecido na legislação e regulamentação aplicáveis em matéria de formação contínua, quer para efeitos de desenvolvimento dos trabalhos profissionais, quer como fator de avaliação na progressão na carreira.

No **Anexo III**, apresentamos uma declaração sobre a política de formação profissional.

10. Informações financeiras

No exercício de 2018 o volume de negócios da Sociedade repartiu-se da seguinte forma (em euros):

Descrição	Entidades de interesse público	Outras entidades	Total
Auditoria/revisão legal de contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	57.450,00	955.807,38	1.013.257,38
Serviços de consultoria fiscal		16.250,00	16.250,00
Outros serviços não relacionados com revisão ou auditoria		17.300,00	17.300,00
Total	57.450,00	989.357,38	1.046.807,38

Os montantes mencionados de Revisão Legal de Contas incluem, para além dos honorários, as despesas faturadas a clientes. Os montantes relativos a serviços de consultoria fiscal e outros serviços não relacionados com revisão ou auditoria, incluem os montantes faturados a clientes que não são clientes de Revisão Legal de Contas ou de outros serviços de garantia de fiabilidade.

11. Informações quanto à base remuneratória dos sócios

A base remuneratória dos sócios reporta-se aos resultados apurados em cada exercício, os quais são aplicados conforme deliberação da assembleia geral em função da contribuição de cada sócio na atividade da mesma, não sendo adotados nessa aplicação os princípios da proporcionalidade em relação às quotas.

Porto, 9 de abril de 2019

Joaquim Manuel Martins da Cunha



Manuel Ricardo Fontes Cunha

Handwritten signature in blue ink, consisting of the initials 'M| R| F| d| C| L'.

Anexo I

DECLARAÇÃO RELATIVA À EFICÁCIA DO SISTEMA INTERNO DO CONTROLO DE QUALIDADE

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e alínea d) do n.º 2 do artigo 13º do Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da Sociedade.

Porto, 9 de Abril de 2019

Joaquim Manuel Martins da Cunha



Manuel Ricardo Fontes Cunha



Anexo II

DECLARAÇÃO SOBRE AS PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA DA SOCIEDADE

Vimos por este meio declarar a total adesão aos princípios de Independência, Integridade, Objetividade, Confidencialidade e Comportamento Profissional, tal como definidos no Código de Ética do IFAC, no Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e na ISA 220 (Norma Internacional de Auditoria).

Porto, 9 de abril de 2019

Joaquim Manuel Martins da Cunha



Manuel Ricardo Fontes Cunha



Anexo III

DECLARAÇÃO SOBRE A POLITICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Vimos por este meio declarar que a formação profissional contínua dos revisores oficiais de contas da Sociedade é sempre definida tendo em consideração o conteúdo ministrado e as necessidades gerais da firma.

Porto, 9 de abril de 2019

Joaquim Manuel Martins da Cunha



Manuel Ricardo Fontes Cunha



Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

NIF: 502 152 567

Sede: Rua Júlio de Brito, 108, 4150-449 Porto

Açores: Rua Bento José Morais, 45, 9500-772 Ponta Delgada

Telefone. 22 610 69 20

Fax: 22 610 18 36

geral@mcunha.pt